



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo n.: 1.0074.98
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Montezuma
Exercício: 2013
Representante: Ministério Público de Contas
Representada: Ivo Alves Pereira
Relator: Conselheiro Sebastião Helvécio

A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão,

Trata-se de representação apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do qual noticia ilegalidades praticadas durante a gestão do ex-Prefeito de Montezuma, Sr. Ivo Alves Pereira (2013-2016), circunscritas, em síntese, à inadequação das contratações temporárias às hipóteses constitucionais e à violação do teto constitucional em relação à remuneração paga aos servidores contratados temporariamente para prestação de serviços médicos.

De acordo com a análise de defesa retro (peça 136), encaminho os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, para que a matéria seja analisada com a especificidade que demanda, conforme despacho de peça 67, a conferir:

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, em seguida, à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, para reexame.

1ª CFM, em 14/09/2021

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA
Coordenador de Área
TC – 3212-1